



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO N° 1003, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS NA PERSPECTIVA DAS REDES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída e nomeada a Comissão Municipal de elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação diante da pandemia da Covid-19, composta pelos seguintes membros:

**I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Regina Célia Brunozzi

**II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Ana Carolina Araújo Figueiredo

**III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Vaena Dorcelina Bernardes Neta

**IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:**

Antonio José Brito Silva

**V – Representantes dos Profissionais e Trabalhadores de Educação:**

Rosemeire Rodrigues Tiago Silva

Daniela de Carla Mantovani

**VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica:**

Maria Aparecida da Silva





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## VII – Representantes de Pais e Responsáveis dos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Alves de Brito”:

Edna Larissa Costa

## VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Rosidelma Lázara Ferreira Borges

## IX – Representante do Conselho Escolar da Escola Municipal Professor “Lázaro Rosa Muniz”:

Fabiane Diniz Domingos

## X – Representantes das Escolas da Rede Municipal:

Quelen Alves da Silva

Carla Rodrigues Parreira de Castro

## XI – Representantes das Escolas da Rede Estadual:

Sandra Aparecida da Rocha

Wellington Feliciano da Silva

**Art. 2º** - A presente Comissão será presidida pela Sra. **Regina Célia Brunozzi**.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto municipal nº 928/2020, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 11 de fevereiro de 2021.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 11 02 / 2021.	
Nome: <u>Tatiane Cristina Ferreira</u>	
Ass.: <u>Tma</u>	Masp.: <u>995</u>

